

LEI MUNICIPAL Nº 5260, DE 17/06/2025
PROJETO DE LEI Nº 5505, DE 16/06/2025

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4918/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTAXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 20 da Lei Municipal nº 4918/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20...

...

VI - Apresentar certificado de conclusão do curso conforme Resolução Nº 930/2022 do CONTRAN e suas alterações, com informações na CNH do referido curso;

...

§ 4º -Revogado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de junho de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE